a4/54



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

## LEI Nº 399

De 22 de Junho de 1955.-

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Gamara Municipal, em sessão de 16 de Junho de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um credito especial no valor de Cr\$.. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços técnicos executados, em 1951, pelo Engenheiro OLAVO GUINARAES CUPERTINO, referentes às obras, em concreto armado, do mercado Municipal, conforme consta no Processo número 652/54, da Prefeitura Municipal.-

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes verbas do orçamente vigente.-

1	3	ı	_	8	13	0	_	a)	I -	1	Escriturario C	11.850.00
											Escriturario C	600,00
					09			-			Fiscal Distrital D	3.800,00
1	3	4	-	်	09	0	_			1	Fiscal Distrital D	5.700,00
3	0	1	_	ខ	80	0	-		I -	1	Motorista C	3.300,00
3	2	1	<del></del>	8	82	0	_		I -	1	Desenhista G	9.300,00
3	`2	1	_	8	82	0			I -	1	Escriturario C	4.950,00
4	3	-1	_	8	3 39	9 (	)	b):	P.I	. C	.Garcez - 1 Diretor F	5.400,00
4	3	1	-	8	39	0	_				.Xàvier = 1 Diretor F	10.300,00
4	3	1	_	8	39	O	-	c):	P.I	. V	.Xavier - 1 Prof. Ed. Fi-	
											sica D	4.800.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Municipio de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de Junho de 1955 (mil, novecentos e cincoenta e cinco).-

ENGRº ANTONIO TAVARES PERCIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

Registrada as Fls. 198, do livro competente nº 2.-

DR. CANDIDO DE BARROS Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-